



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 071/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que "Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Política Cultural de Fundão -CMPCF- prevista na Lei Municipal Nº 1.241/2020, e Dá Outras Providências."

A proposição foi protocolada no dia 29/10/2021, lida na 32ª Sessão Ordinária realizada em 03/11/2021, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer da nobre Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Quando em análise na Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei recebeu parecer nº 061/2021, pela Constituição e Aprovação em reunião ordinária realizada em 22/11/2021.

Este é o Relatório.





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**PARECER DO RELATOR**

A Proposição é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objeto "Dispor sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Política Cultural de Fundão -CMPCF- prevista na Lei Municipal Nº 1.241/2020, e Dá Outras Providências."

A proposição pretende autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa dispor sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Política Cultural de Fundão -CMPCF- prevista na Lei Municipal nº 1.241/2020, justifica a proposição o Poder Executivo Municipal em sua Mensagem nº 046/2021.

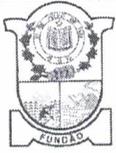
"Submeto a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Política Cultural de Fundão - CMPCF - prevista na Lei Municipal Nº 1.241/2020, e dá outras providências.

O Projeto de Lei apresentado é de fundamental importância para a reestruturação do Conselho Municipal de Política Cultural de Fundão, de forma que possamos instituí-lo para cadastrar o Município no Programa de Coinvestimento da Cultura - Fundo a Fundo - do Governo do Estado do Espírito Santo. As inscrições para este programa poderão ser realizadas até 30 de novembro de 2021, viabilizando o recebimento de recursos no ano de 2022.

Assim esperamos contar com a valiosa compreensão e colaboração de Vossas Excelências, legítimos representantes do povo do nosso município, no sentido de apreciarem e aprovarem o citado Projeto de Lei.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa a presente iniciativa, colho o ensejo para solicitar, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão, sua apreciação, e reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração."





### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:

**“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e às obras assistências.”**

Vinculado à Secretaria da Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural –CMPCF- é uma instância colegiada permanente, de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura político-administrativa do Poder Executivo, constituído por membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

O conselho tem como principais atribuições: propor e aprovar, a partir das decisões tomadas, as diretrizes gerais do Plano de Cultura e acompanhar sua execução; apreciar e aprovar as diretrizes gerais do Sistema de Financiamento à Cultura e acompanhar o funcionamento dos seus instrumentos, em especial o Fundo de Cultura; e fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos.

Analisando sob o aspecto meritório, encontramos elementos suficientes para concordar com o chefe do executivo quando este apresenta uma proposição que visa dispor sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Política Cultural de Fundão –CMPCF- prevista na Lei Municipal nº 1.241/2020.

Conforme já disposto pelo executivo em sua mensagem, o presente Projeto de Lei objetiva reestruturar do Conselho Municipal de Política Cultural de Fundão –CMPCF- prevista na Lei Municipal nº 1.241/2020, sendo da máxima urgência cadastrar o Município no Programa de

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ESTel.: (27) 3267-1339





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Coinvestimento da Cultura - Fundo a Fundo - do Governo do Estado do Espírito Santo.

Ressaltamos ainda que as inscrições para este programa só poderão ser realizadas até 30 de novembro de 2021, viabilizando o recebimento de recursos no ano de 2022.

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, é pela Aprovação do Projeto de Lei Nº 071/2021, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

**PARECER Nº 024/2021**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 071/2021, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que "Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Política Cultural de Fundão -CMPCF- prevista na Lei Municipal Nº 1.241/2020, e Dá Outras Providências".

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 23 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
Janderson Luiz S. Paltrinieri

\_\_\_\_\_  
RELATOR  
Janderson Luiz S. Paltrinieri

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO  
Romenique Borges Simões

\_\_\_\_\_  
MEMBRO  
Janilton Almeida de Carli

